



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 9.463/2018

Autores

Srs. Arlindo Chinaglia, Érika Kokay, Henrique Fontana, João Daniel, Patrus Ananias, Paulão, Pedro Uczai e Wadih Damous.

**Partido
PT**

1. _SUPRESSIVA 2. _SUBSTITUTIVA 3. **X** _MODIFICATIVA 4. _ADITIVA

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao Art. 3º a seguinte redação:

“Art. 3º A desestatização da Eletrobras fica condicionada à aprovação em plebiscito popular e, após, pela Assembleia Geral, com as seguintes condições:

.....

§ 5º Considera-se desestatização, a exigir plebiscito popular, as modalidades de outorga à iniciativa privada de atividade econômica explorada pelo Estado previstas no §1º do art. 2º da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997.”

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição de 1988, também denominada de Constituição Cidadã, é a constituição mais democrática da história da República Brasileira, pois estabelece ampla participação popular tanto de forma indireta quanto direta. Já em seu artigo 1º estatuiu de forma categórica que todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, na forma da Constituição.

Os mecanismos da democracia direta ganharam evidência na Constituição de 1988, que estabeleceu o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular como formas legítimas de manifestação da soberania popular.

A presente emenda pretende lançar mão de um importante instrumento de democracia direta para consultar o povo brasileiro sobre assunto de grande relevância para o Estado Brasileiro. O tema desestatização é questão de estado que se sobrepõe aos interesses do governo de plantão. Por essa razão, entendemos que os cidadãos brasileiros devem ser consultados sobre o destino deste importante patrimônio da União, assunto de relevante interesse da Nação.

Por essa razão, pedimos o apoio dos colegas Parlamentares para a aprovação da emenda.

PARLAMENTARES

Arlindo Chinaglia (PT/SP)

Érika Kokay (PT/DF)

João Daniel (PT/SE)

Henrique Fontana (PT/RS)

Patrus Ananias (PT/MG)

Pedro Uczai (PT/SC)

Paulão (PT/AL)

Wadih Damous (PT/RJ)